



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1068/2011
De 22 de julho de 2011.

“Dispõe sobre transferência de veículos pertencentes a esta municipalidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER , *que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os seguintes veículos, de uma Secretaria para outra, conforme discriminação abaixo.

- Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Veículo: Caminhonete
Marca/ Modelo: VW/ Saveiro Ambulância 1.8
Ano Fabricação: 2006/2006
Placa: MQP-7046
Nº Chassi: 9BWEC05W46P068320
Cor: Branca
Combustível: Álcool/ Gasolina

- Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Veículo: Automóvel
Marca/ Modelo: Fiat/ Uno Mille Fire Flex
Ano Fabricação: 2008/2008
Placa: MRW-9828
Nº Chassi: 9BD15822786117887
Cor: Vermelha
Combustível: Álcool/ Gasolina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

- Da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Veículo: Automóvel
Marca/ Modelo: Fiat/ Uno Mille Economy
Ano Fabricação: 2009/2009
Placa: MSO-1472
Nº Chassi: 9BD15822A96232864
Cor: Vermelha
Combustível: Álcool/ Gasolina

- Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Veículo: Ônibus
Marca/ Modelo: VW/ Masca Granmicro
Ano Fabricação: 2007/2008
Placa: MQU-5305
Nº Chassi: 9BWD252R68R809648
Cor: Branca
Combustível: Diesel

Art. 2º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 22 de julho de 2011.*

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal